LEI 3.303, DE 23 DE MAIO DE 2006

"Altera Leis Municipais nºs 3.245/2005 e 3.268/2005."

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes legais **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - O inciso I do artigo 25, da Lei Municipal n.º 3.245 de 27 de julho de 2005, passa a ter a seguinte redação:

Art. 25 .....

I – Abrir créditos suplementares ao orçamento de 2006, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa prevista, utilizando para isso os recursos provenientes do excesso de arrecadação ou de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias com exceção daquelas previstas para contra partida de programas pactuados em convênio, como recurso para abertura de créditos suplementares e/ou especiais;

Art. 2º - O inciso I do artigo 4º, da Lei Municipal n.º 3.268 de 13 de dezembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º.....

I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 23 de Maio de 2006.

Francisco de Assis Simões Thomaz
Prefeito Municipal